

**PROJETO DE LEI Nº 023/2022**

**DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

**CRIA CARGO, INTEGRANTE NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS NA LEI MUNICIPAL Nº 719/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica criado 01 (um) cargo de Médico Psiquiatra integrante do Quadro de Cargos e Funções Públicas disposto na Lei Municipal nº 719/90, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências.

**§ 1º.** O cargo a ser criado terá as seguintes especificações:

Denominação Funcional	Nº de Cargos	Carga Horária	Vencimento	Padrão
Médico Psiquiatra	01	08 horas	R\$ 4.252,64	10

**Art. 2º.** Os cargos criados serão regidos pelas Leis Municipais nºs 719/90 e 731/90, Padrão 10, perfazendo jus ao valor de R\$ 4.252,64 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), pago com o desconto previdenciário instituído em Lei, provido por candidato previamente aprovado em concurso público, observada a legislação pertinente, atendo os requisitos dos anexos I, parte integrante da presente Lei, bem como requisitos legais para nomeação e/ou contratação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 09 de março de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
10/03/2022 08:21:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**

Secretária da Administração, Planejamento,  
Indústria, Comércio e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
10/03/2022 08:00:10  
Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre

**MARCIANO RAVANELLO,**

*Prefeito.*



## JUSTIFICATIVA:

Temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Ex. <sup>a</sup>, e dos nobres edis o Projeto de Lei em epígrafe, que cria o cargo de Médico Psiquiatra no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre.

Salientamos que necessitamos criar 01 (um) cargo de Médico Psiquiatra, sendo imprescindível devido a necessidade de um profissional responsável pela crescente demanda na área, visando assim um melhor atendimento aos nossos munícipes.

Com efeito, o constante aumento por atendimento na área de psiquiatria gera a necessidade de buscarmos um profissional que possa auxiliar no suporte, de maneira plenamente satisfatório, fazendo, com que a gestão da saúde em nosso Município de Arroio do Tigre ocorra de forma eficiente, alcançando o seu primordial objetivo que é proporcionar bem estar para a população local.

O serviço a ser prestado pelo Médico Psiquiatra é, sem dúvida, essencial e de interesse da coletividade. Impende destacar que, por se tratar de serviço essencial, o não atendimento na área da saúde pode acarretar em prejuízos e danos irreparáveis aos munícipes que necessitam do serviço.

Pelas razões acima, solicitamos a aprovação do projeto de lei, buscando com a medida atender de forma adequada os munícipes que necessitam de atendimento na área de psiquiatria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
09 de março de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
10/03/2022 08:43:58  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO**,  
*Prefeito.*



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
10/03/2022 08:49:53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração, Planejamento,  
Indústria, Comércio e Turismo.



## ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **MÉDICO PSIQUIATRA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: **10**

ATRIBUIÇÕES

**a) Síntese dos Deveres:** Prestar assistência médica psiquiátrica.

**b) Descrição Analítica:** Realizar observações clínicas-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça; comparecer em Juízo ou perante júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos: ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; realizar psicoterapia individual e em grupo; atender aos familiares dos pacientes informando-os sobre o doente; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames especializados; trabalhar junto a equipe multiprofissional, nas discussões e condutas de casos; encaminhar e cadastrar pacientes para internação de saúde mental dentro dos sistemas próprios; acompanhar casos de pacientes egressos de internações hospitalares de saúde mental e executar outras tarefas semelhantes.

**Condições de Trabalho:**

**a) Carga Horária:** 08 horas semanais

**Requisitos para investidura:**

**a) Idade mínima de 18 anos.**

**b) Instrução:** Superior Completo, com especialização na área psiquiatria, experiência ou cursos na área.

**c) Habilitação:** Específica para o exercício legal da profissão